LEI N° 4020, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente pagamento de Termo de Ajuste de Contas para a empresa EC Empreendimentos Ltda.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 6.796,52 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte

04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio

1185: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 6.796,52
TOTAL	**R$ 6.796,52**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 6.796,52
TOTAL.....	**R$ 6.796,52**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2022 16:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63601b536705e.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
31/10/2022 16:00:33
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.